

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º. 72/2025

Autor (a): Vereador Enzo Samuel (PDT)

Ementa: "DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA O BALÉ DA CIDADE DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator(a): Ver. Ana Fidelis

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

PARECER

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei Ordinária n.º. 72/2025, de autoria do vereador Enzo Samuel (PDT), cuja ementa é a seguinte: "*Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Teresina o Balé da Cidade de Teresina, e dá outras Providências*".

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no art. 74, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina - RICMT, tratar sobre a temática versada nos autos. Vejamos:



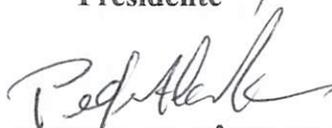


**Ver. ANA FIDELIS
Relatora**

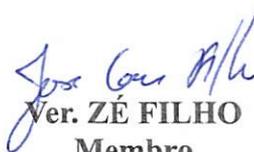
“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



**Ver. LUIS ANDRÉ
Presidente**



**Ver. PEDRO ALCÂNTARA
Membro**



**Ver. ZÉ FILHO
Membro**

